

COPIA

LEI Nº 261

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.710,00 (quinze mil, setecentas e dez cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da referida rede de instalação elétrica de Nove Cravinhos.

Artigo 2º - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes de saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Constantino Marcelino de Sousa

CONSTANTINO MARCELIANO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.

[Signature]

SECRETÁRIO